

## DECRETO Nº 100/2021 - LEI N.49

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>500.000,00</b>
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
56	15.451.0005.1001.0000		Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	500.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02		Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>500.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	500.000,00

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 09 de agosto de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeitura Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças